



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

PARECER Nº 011/2021

Aprovado em sessão 05/04/2021
Por Unanimidade votos favoráveis

Presidente

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 168/2021
Data: 05/04/2021 - Horário: 07:30
Legislativo

Da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentaria, sobre o Projeto de Lei nº. 020/2021 de 25 de Março de 2021, que Altera a LOA/2021 do Município de Querência/MT, conforme exigência do Art. 14, Inciso I da LRF, considerando renúncia de Receita na Lei Orçamentária de 2021, tendo em vista anistia de multas e juros tributários no valor de R\$ 84.257,45.

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que pretende alterar a Lei Orçamentária Anual de 2021 no valor de R\$ 84.257,45 (Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), esse valor citado refere-se tanto para anulação de receitas quanto para anulação de despesas.

Vale ressaltar que tal projeto de alteração da LOA será exclusivamente para inclusão e efetivação do Programa REFISQUER, o qual têm como objetivo proporcionar condições de devedores saldar suas dívidas com o fisco municipal de forma parcelada e com anistia em juros e multas.

II – ANÁLISE

É obrigação dessa comissão analisar e fiscalizar as questões financeiras que permeiam os Projetos encaminhados a esta Casa de Leis, apreciando o cumprimento dos requisitos constitucionais e das previsões orçamentárias municipais.

Em reunião com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, os vereadores integrantes da comissão entenderam a necessidade de aprovação do projeto, pois tem o objetivo claro e imprescindível de alterar a Lei Orçamentária Anual para anular parcialmente receitas e despesas no que tange a possibilidade de garantirmos no Programa Refisquer a isenção e anistia de juros e multas frente as dívidas de contribuintes com a Prefeitura Municipal de Querência. Tal ação é de relevância, haja vista que mecanismos de incentivo e possibilidades de garantir facilidade ao devedor em quitar suas dívidas, é obrigação de uma gestão eficiente e também sensível às questões sociais, principalmente nesse momento que passamos por um período de instabilidade econômica frente à Pandemia do Covid 19.

Deste modo, manifestamos favoráveis, uma vez que cumprido os requisitos orçamentários legais, bem como a importância de darmos a legalidade necessária para a inclusão e efetivação do Programa Refisquer 2021.

É o que temos a manifestar.

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

III- VOTO

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentaria, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 020/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, em conformidade com as conclusões do relatório exarado, opinamos por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição se encontra apta a apreciação do Soberano Plenário, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 31 de março de 2021.



Marcos Amorin
Presidente da CFAEO



Neiriberto Martins da Silva Hortal
Relator da CFAEO

ADEAL CARNEIRO
Adeal Carneiro
Membro da CFAEO